



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00061/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 0754/2019 de 28/08/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 101.300,00 (cento e um mil , trezentos reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA  
Proj/Ativ.: 2.039 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS  
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 192 - ALIENAÇÃO DE BENS  
Valor: R\$ 101.300,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 101.300,00 (cento e um mil , trezentos reais ), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 30 DE AGOSTO DE 2019

JOSE FLAVIANO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que o Decreto 61 /2019 foi publicada no átrio da prefeitura Municipal onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 30/08/2019 a 30/09/2019

Itaverava, 30 de maio de 2019

Grazielle de Jesus Pinto

**Secretaria de Planejamento**